



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 469/2024

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 8.774/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 008/2024.**

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 8.774/2024, datado de 7 de junho de 2024, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 9 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 8.774/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 008/2024**, que tem por finalidade repasse de verba proveniente de Emenda Parlamentar Constitucional nº 126/2022, art. 8º, conforme LOA-2023-MDS Portaria 886, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à referida organização da sociedade civil (OSC) a título de Subvenção Social, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ.**

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 9 de julho de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/afm/gar
GCL/samt

Assinado digitalmente por
VALTER APARECIDO SOUZA
CORREIA
Papel: Parte
(CPF 039.958.899-41)
Data: 09/07/2024 11:52:07 -03:00



Assinado digitalmente por
CLOVES LUIZ ANGELELI
Papel: Parte
(CPF 019.773.319-04)
Data: 09/07/2024 15:26:31 -03:00



Assinado digitalmente por
ALINE FERNANDES MAEDA
Papel: Parte
(CPF 014.454.220-00)
Data: 10/07/2024 09:14:40 -03:00



Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191
Tel. (44) 3528-8455 - www.assischateaubriand.pr.gov.br
CEP: 85.935-001 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IX

Edição Nº 2710

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 469/2024

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 8.774/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 008/2024.**

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 8.774/2024, datado de 7 de junho de 2024, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 9 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 8.774/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 008/2024**, que tem por finalidade repasse de verba proveniente de Emenda Parlamentar Constitucional nº 126/2022, art. 8º, conforme LOA-2023-MDS Portaria 886, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à referida organização da sociedade civil (OSC) a título de Subvenção Social, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ.**

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 9 de julho de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br